DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Editais 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.102/2026, DE 03/02/2026.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.870/2025, de 04/12/2025:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 5.117.000,00 (cinco milhões e cento e dezessete mil reais)** em conformidade com o **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.870/2025, de 04/12/2025:**

02.03.05 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15.451.0008.1008 – Infraestrutura e Serviços Urbanos	**R$**	**999.000,00**
(154) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
15.451.0008.1008 – Infraestrutura e Serviços Urbanos	**R$**	**3.200.000,00**
(156) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
04.122.0003.2005 – Administração Geral	**R$**	
(698) 3.1.90.62 – Pessoal Requisitado de Outros Entes		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2044 – Saberes que Transformam: Ensino Fundamental	**R$**	**5.000,00**
(370) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades/f		
02.06.02 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0014.2007 – Cuidar e Educar: Primeira Infância em Foco	**R$**	**50.000,00**
(377) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
210.000 – Educação Infantil - Convênio/entidades/fu		
02.06.05 – FUNDEB		
12.361.0016.2047 – Gestão e Aplicação dos Recursos do FUNDEB	**R$**	**30.000,00**
(426) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
262.000 – Educação – FUNDEB – Outros		

02.07.02 – SUBSECRETARIA ADJUNTO DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)		
10.301.0019.1011 – Saúde perto de Você: Fortalecimento da Atenção	**R$**	**115.000,00**
(462) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
10.301.0019.2050 – Saúde perto de Você: Fortalecimento da Atenção	**R$**	**200.000,00**
(505) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
301.000 – Atenção Básica – Convênios/entidades/fundos		
10.301.0019.2050 – Saúde perto de Você: Fortalecimento da Atenção	**R$**	**255.000,00**
(506) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.11.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2060 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**10.000,00**
(606) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
18.541.0026.2060 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**31.000,00**
(730) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
02.11.02 – SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**2.000,00**
(608) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.12.04 – SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA CIVIL		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**150.000,00**
(651) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**35.000,00**
(652) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**25.000,00**
(653) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		

110.000 – Geral		
02.15.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
26.782.0029.2073 – Rosana em Movimento: Trânsito Seguro e Mobili	**R$**	**10.000,00**
(713) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**5.117.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02.04.04 – PROGRAMA – CONSTRUINDO O FUTURO		
11.334.0010.2043 – Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física	**R$**	**500.000,00**
(317) 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.05.01 – SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.0011.1007 – Rosana: Destino Turístico Inteligente e Sustentáv	**R$**	**500.000,00**
(319) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
23.695.0011.1007 – Rosana: Destino Turístico Inteligente e Sustentáv	**R$**	**500.000,00**
(320) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
02.14.01 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
04.131.0028.2071 – Rosana Comunica: Diálogo, Transparência e Gov	**R$**	**200.000,00**
(688) 3.3.90.39 – Serviços de Publicidade e Propaganda		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.16.01 – ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	**R$**	**1.017.000,00**
(719) 3.1.90.91 – Precatórios – Ativo – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
99.999.9999.0999 – Reserva de Contingência	**R$**	**2.400.000,00**
(729) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**5.117.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **03 (três) dia** do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.120/2026, DE 02/03/2026.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.870/2025, de 04/12/2025:**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 1.495.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais)** em conformidade com o **artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.870/2025, de 04/12/2025:**

02.02.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0004.2003 – Planejamento Governamental	**R$**	**1.000,00**
(72) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.03.05 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15.451.0008.1008 – Infraestrutura e Serviços Urbanos	**R$**	**230.000,00**
(154) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
15.451.0008.1008 – Infraestrutura e Serviços Urbanos	**R$**	**300.000,00**
(155) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos		
02.03.01 SECRETARIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊN. SOCIAL		
08.244.0009.2020 – Rosana Acolhedora: Proteção e Cidadania	**R$**	**40.000,00**
(220) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênio/entidades/f		
08.244.0009.2020 – Rosana Acolhedora: Proteção e Cidadania	**R$**	**10.000,00**
(223) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênio/entidades/f		
02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2044 – Saberes que Transformam: Ensino Fundamental	**R$**	**60.000,00**
(363) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades/f		

02.06.02 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0014.2007 – Cuidar e Educar: Primeira Infância em Foco	**R$**	**190.000,00**
(377) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
210.000 – Educação Infantil - Convênio/entidades/fu		
02.06.05 – FUNDEB		
12.361.0016.2047 – Gestão e Aplicação dos Recursos do FUNDEB	**R$**	**150.000,00**
(426) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
262.000 – Educação – FUNDEB – Outros		
02.06.06 – MERENDA ESCOLAR		
12.306.0017.2048 – Alimentação Escolar: Nutrição e Aprendizado	**R$**	**5.000,00**
(442) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
12.306.0017.2048 – Alimentação Escolar: Nutrição e Aprendizado	**R$**	**2.000,00**
(444) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.07.02 – SUBSECRETARIA ADJUNTO DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)		
10.301.0019.2050 – Saúde perto de Você: Fortalecimento da Atenção	**R$**	**160.000,00**
(500) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
02.11.02 – SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**40.000,00**
(607) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**15.000,00**
(608) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
17.512.0026.2061 – Rosana Sustentável: Meio Ambiente e Saneament	**R$**	**10.000,00**
(609) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.12.04 – SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA CIVIL		

06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**180.000,00**
(651) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**40.000,00**
(652) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
06.182.0003.2066 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**40.000,00**
(653) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.12.05 – DEPARTAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS		
06.182.0003.2067 – Gestão Pública Integrada e Governança	**R$**	**2.000,00**
(659) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.15.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
26.782.0029.2073 – Rosana em Movimento: Trânsito Seguro e Mobili	**R$**	**20.000,00**
(713) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**1.495.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02.09.01 – SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E COLETORIA		
04.129.0025.2059 – Modernização da Administração Tributária	**R$**	**196.000,00**
(586) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.12.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2062 – Gestão Pública Integrada Governamental	**R$**	**150.000,00**
(615) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
04.122.0003.2063 – Gestão Pública Integrada Governamental	**R$**	**300.000,00**
(632) 3.3.90.36 – Estagiários		

01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.13.01 – PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.062.0027.2068 – Segurança Jurídica e Governança	**R$**	**200.000,00**
(669) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.062.0027.2068 – Segurança Jurídica e Governança	**R$**	**200.000,00**
(675) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.15.01 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
15.453.0006.2031 – Transporte para Todos	**R$**	**199.000,00**
(699) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
15.453.0006.2031 – Transporte para Todos	**R$**	**31.000,00**
(700) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
15.453.0006.2031 – Transporte para Todos	**R$**	**19.000,00**
(701) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
02.16.01 – ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	**R$**	**200.000,00**
(727) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**1.495.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **02 (dois) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 040/2026 - Pregão (Presencial) nº 017/2026.

Objeto: *registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de* ***12 (doze) meses,*** *podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***30/04/2026*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA*, conforme segue: item 1 - R$ 10,63; item 2 - R$ 34,50; item 3 - R$ 156,17; item 15 - R$ 24,35; item 16 - R$ 46,16; item 17 - R$ 60,88; item 18 - R$ 97,45; item 19 - R$ 146,18; item 20 - R$ 194,91; item 47 - R$ 50,21; item 48 - R$ 16,90; item 54 - R$ 27,40; item 55 - R$ 39,40; item 84 - R$ 340,00; item 85 - R$ 65,00; item 86 - R$ 36,00; item 87 - R$ 10,79; item 110 - R$ 18,00; item 111 - R$ 8,45; item 130 - R$ 14,50; item 131 - R$ 369,91; item 132 - R$ 13,20; e - *FONTANA FARMACIA LTDA*, conforme segue: item 4 - R$ 4,45; item 5 - R$ 6,20; item 6 - R$ 9,60; item 7 - R$ 236,99; item 8 - R$ 124,26; item 9 - R$ 17,70; item 10 - R$ 198,00; item 11 - R$ 63,00; item 12 - R$ 89,00; item 13 - R$ 410,00; item 14 - R$ 400,00; item 21 - R$ 7,00; item 22 - R$ 24,00; item 23 - R$ 88,99; item 24 - R$ 53,50; item 26 - R$ 191,95; item 27 - R$ 62,30; item 28 - R$ 8,13; item 29 - R$ 20,80; item 31 - R$ 9,39; item 32 - R$ 4,14; item 33 - R$ 28,40; item 34 - R$ 31,30; item 35 - R$ 33,70; item 36 - R$ 68,49; item 37 - R$ 19,00; item 38 - R$ 149,99; item 39 - R$ 61,30; item 40 - R$ 9,58; item 41 - R$ 134,00; item 42 - R$ 257,80; item 43 - R$ 250,80; item 44 - R$ 42,78; item 45 - R$ 50,89; item 46 - R$ 6,46; item 49 - R$ 12,00; item 50 - R$ 27,49; item 52 - R$ 180,30; item 53 - R$ 44,40; item 56 - R$ 24,50; item 57 - R$ 8,90; item 58 - R$ 14,50; item 59 - R$ 14,59; item 60 - R$ 36,10; item 61 - R$ 25,99; item 62 - R$ 49,99; item 63 - R$ 775,89; item 67 - R$ 114,20; item 68 - R$ 164,99; item 69 - R$ 23,25; item 70 - R$ 30,96; item 71 - R$ 97,99; item 72 - R$ 114,99; item 73 - R$ 184,99; item 74 - R$ 203,99; item 75 - R$ 16,77; item 76 - R$ 13,92; item 77 - R$ 45,99; item 78 - R$ 76,50; item 79 - R$ 25,89; item 80 - R$ 98,50; item 81 - R$ 45,89; item 82 - R$ 32,35; item 83 - R$ 8,30; item 88 - R$ 14,25; item 90 - R$ 219,18; item 91 - R$ 118,00; item 92 - R$ 315,30; item 93 - R$ 32,60; item 94 - R$ 59,35; item 95 - R$ 38,00; item 96 - R$ 67,50; item 97 - R$ 36,00; item 98 - R$ 49,20; item 99 - R$ 43,85; item 100 - R$ 17,10; item 101 - R$ 61,89; item 102 - R$ 85,20; item 103 - R$ 12,84; item 104 - R$ 28,82; item 105 - R$ 94,42; item 107 - R$ 12,87; item 108 - R$ 24,49; item 109 - R$ 12,78; item 112 - R$ 148,89; item 113 - R$ 25,90; item 114 - R$ 62,30; item 115 - R$ 7,34; item 116 - R$ 128,89; item 117 - R$ 115,00; item 118 - R$ 38,75; item 119 - R$ 12,30; item 120 - R$ 47,50; item 121 - R$ 306,00; item 122 - R$ 446,00; item 123 - R$ 31,40; item 124 - R$ 149,98; item 125 - R$ 44,80; item 126 - R$ 31,25; item 127 - R$ 16,70; item 128 - R$ 31,15; item 129 - R$ 59,50; item 133 - R$ 72,09; item 134 - R$ 47,98; item 135 - R$ 18,70; item 137 - R$ 90,16; item 138 - R$ 132,11; item 139 - R$ 8,48; item 140 - R$ 20,64. Restando **DESERTO** o item: ***51*** e **FRACASSADOS** os itens: ***25; 30; 64; 65; 66; 89; 106; e 136.*** Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário ***das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura do Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada o referido Contrato para assinatura digital***, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 30 de abril de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA, os candidatos Professor de Educação Básica I – PEB I aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2023, que acontecerá no dia 06/05/2026 às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Diamantina, n 160, Quadra 132, em Primavera, conforme as disposições do presente Edital :

1.1. A atribuição observará a ordem de classificação do processo seletivo.

1.2. A contratação ocorrerá após a atribuição, mediante apresentação da documentação exigida e obedecendo as demais normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1.3. Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal 63/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, o candidato convocado e contratado ficará sujeito à vedação de nova contratação pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contado do término anterior, independentemente da função, cargo ou atividade exercida. Assim a eventual participação ou aprovação do candidato em outro processo seletivo, ainda que para função diversa, não afasta a aplicação do período de "quarentena" legal.

1.4 Será atribuída, em regime de contratação temporária, a abaixo relacionada:

ESCOLA / TURMA	JUSTIFICATIVA	JORNADA	HTPC/HÁ (DIA/HORÁRIO)

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EMEF Antônio Felix Gonçalves	Professor Educação Básica em substituição a Professora Amanda Tosta Dias Flauzino, afastada por Licença Maternidade até o dia 10/10/2026.	De segunda á sexta-feira AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
			Jornada Semanal: 40h

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares.**
O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.

Observações: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho. A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana – SP, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária Municipal de Educação